



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
<b>PROTOCOLO Nº</b>	
23626/2019	
Recebido em:	16 / 04 / 2019
Horário:	18:05 horas
Rúbrica:	<i>[Signature]</i>

Constou na Ordem do Dia da  
Sessão Ordinária  
de 16 / 04 / 2019

*[Signature]*  
Presidente da CMNV ES

**APROVADO**  
*[Signature]*  
Sessão Ordinária  
de 16 / 04 / 2019

<i>[Signature]</i> Presidente da CMNV-ES	<i>[Signature]</i> Vice-Presidente
<i>[Signature]</i> 1º Secretário	<i>[Signature]</i> 2º Secretário

**REQUERIMENTO Nº 26 /2019**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES**

Considerando a aprovação de emenda ao Projeto de Lei nº 7/2019 e, por força do art. 135 do Regimento Interno, o retorno às comissões permanentes;

A vereadora Gleyciaria Bergamim de Araújo da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, usando da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 88, combinado com o inciso IX, art. 108, e o art. 121 do Regimento Interno desta Câmara Municipal e em especial o art. 178 do Regimento Interno, requer, com anuência do Plenário, a dispensa de parecer ao PROJETO DE LEI Nº 7/2019, que dispõe sobre o atendimento preferencial aos portadores de fibromialgia e ataxia por parte de empresas governamentais ou privadas e concessionárias ou permissionárias de serviços públicos localizadas no Município de Nova Venécia-ES e dá outras providências, com a Emenda Modificativa nº 1, para que o Plenário delibere sobre a matéria com dispensa de parecer.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 16 de abril de 2019; 65º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.

*[Signature]*  
**GLEYCIARIA BERGAMIM DE ARAÚJO (DEM)**  
Vereadora